

ESTADO DE SANTA CATARINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.

LEI Nº III, de 6 de março de 1965.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIOS E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

=====

O cidadão NESTOR EMANUL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar qualquer convênio com a SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE durante o ano de 1965,.

Art.2º.- Revogam -se as disposições me contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 6 de março de 1965.

NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal.

MILTON GERMANO BERGMANN-Secretário Geral.